

ANEXO 5 –PARECER CONCLUSIVO

EXERCICIO 2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções de nº. 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e tendo por base o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria acima indicada, manifestamos a seguinte conclusão:

I- DADOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Identificação	Sustenidos Organização Social de Cultura
CNPJ	01.891.025/0001-95
Endereço	Praça Doutor Gaspar Ricardo,73 – Centro - Itu / SP

II- DADOS DO CONTRATO

Processo nº	Nº 10711/2020
Instrumento	Termo de Fomento
Fontes de Recurso	( ) Estadual ( ) Federal ( x ) Municipal
Base Legal	Art.30 e 32, da Lei Federal nº13019/14 e Decreto Municipal
Valor repassado no exercício	R\$ 10.431,26
Período de execução	14 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020



**III- FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

A referida Instituição por finalidade oferecimento de cursos musicais para crianças e adolescentes carentes e de baixa renda.

**IV- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

É um programa sociocultural de educação musical e prática coletiva de música para crianças e adolescentes de 08 a 17 anos no polo de itu matriculados na escola regular.

**V- REPASSES DE RESTOS A PAGAR**

Data prevista para o repasse	Valor previsto	Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
				R\$ 0,00	Estadual
				R\$ 0,00	Federal
<b>Rendimentos auferidos</b>					
(A) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Estadual
(B) Fonte de recurso				R\$ 0,00	Federal
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>					
(C) Total de repasse de restos a pagar					R\$ 0,00
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)					R\$ 0,00
(E) Total de Recursos de restos a pagar = (C) + (D)					R\$ 0,00
(F) Total Executado e Comprovado					R\$ 0,00
(G) Resultado / Valor Devolvido					R\$ 0,00

VI- REPASSES DO EXERCÍCIO

Data do repasse	Nº do documento de crédito	Valor repassado	Fonte de recurso
01/10/2020	10518	R\$ 8.500,00	Municipal FMDCA
01/10/20	10518	R\$ 1.931,26	Municipal FMDCA
<b>Rendimentos auferidos</b>			
(A) Fonte de recurso		R\$ 33,02	
(B) Fonte de recurso		R\$ 0,00	
<b>Quadro Demonstrativo Executado/Devolvido</b>			
(C) Total de repasse			R\$ 10.431,26
(D) Rendimentos Auferidos =(A) + (B)			R\$ 33,02
(E) Total de Recursos = (C) + (D)			R\$ 10.464,28
(F) Recursos Próprios da Entidade			R\$00,00
(G) Total Executado e Comprovado			R\$ 10.373,53
(H) Resultado / Valor Devolvido			R\$ 90,75



**VII- DO FUNCIONAMENTO E CUMPRIMENTO DO OBJETO**

Descrição da Meta	Resultados alcançados no Período
Meta 1- Propiciar o acesso ao ensino musical para até 119 adolescentes e jovens do Município de Itu	Realização de 02 semestres de aulas, 02 vezes por semana, com duração de 01 hora, após o início da pandemia migraram para o modo online através de grupos do Whatsapp, no final de 2020 o projeto Guri trouxe para os alunos a plataforma online de ensino a distância para um melhor acesso a aulas de forma remota.
Meta 2- Fomentar a atividade e difusão formativa por meio de apresentações dos grupos musicais	Devido a pandemia as apresentações ocorreram de maneira remota obedecendo as orientações da OMS.
Justificativa: as atividades foram realizadas de forma remota por ocasião da pandemia covi 19.	
Obs.: Da análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, bem como dos demonstrativos e certidões, constata-se que a referida entidade se encontra em regular funcionamento, procedendo ao cumprimento dos objetivos estabelecidos, suprimindo todos os requisitos previstos.	

**VIII- ANÁLISE DO GESTOR DA PARCERIA QUANTO:**

**- DA COMPROVAÇÃO**

Constatou-se que foram atendidas 89 crianças / adolescentes via remoto no Serviço, foram atingidas metas propostas no plano de trabalho com as devidas adequações nas atividades em decorrência da Pandemia e atendendo a legislação vigente.

**- DA CONTABILIZAÇÃO**

Nos documentos fiscais analisados, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à contabilização.



**- DOS GASTOS EFETUADOS**

Não se constatou qualquer irregularidade quanto aos gastos, e que os originais dos comprovantes contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste e nome do órgão conessor. Também não se constatou irregularidade nos recolhimentos de encargos trabalhistas. Todos os valores aplicados se afinam com despesas de custeio. Logo, amoldam-se ao que determina o § 3º do artigo 12 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**- DOS PRINCÍPIOS**

Não se conseguiu observar qualquer fato que caracterizou o desperdício do dinheiro público, e atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

**- DA TRANSPARÊNCIA**

A OSC divulgou na internet, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/14)

**- SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO**

Foi realizada pesquisa de satisfação com os usuários acerca do grau de satisfação.



#### IX- CONCLUSÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo instrumento?

SIM     SIM, PARCIALENTE     NÃO

Diante do exposto e depois de verificado o cumprimento integral sugere a aprovação integral, da prestação de contas.

Encaminho os autos ao Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, para dispor sobre a celebração das parcerias, para julgamento e decisão.

Itu, 21 de junho de 2021.



---

Sandra Regina Fermino  
Gestor da Parceria

#### X – CONCLUSÃO FINAL

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da OSC parceira quando do exame das contas.

Diante ao exposto, indicamos a:

REGULARIDADE  
 REGULARIDADE COM RESSALVAS,  
 IRREGULARIDADE DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Itu, 21 de junho de 2021.



---

César Benedito Calixto

Secretário(a) Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

